



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 933

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 173/2017

Contratos

Contrato P19817 Processo nº 0198/2017 – Inexigibilidade nº 039/2017 – Objeto: Contratação de apresentação musical de MAMOUR BA para atender a programação das tradicionais festas de agosto e o 39º festival folclórico de Montes Claros. Contratada: MARTA ELOIZA LEO 27742482649 - Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. Contrato assinado em 09 de agosto de 2017.

Contrato P20917 Processo nº 0209/2017 – Dispensa nº 051/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para atender a frota de veículos da coleta de lixo domiciliar. Contratada: ON RASTREADORES LTDA – ME - Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: Este contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 22 de agosto de 2017.

Montes Claros (MG), 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

O secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, torna pública a justificativa da Dispensa do Marco Regulatório com a instituição Associação Norte Mineira de Apoio ao Autismo- ANDA

Considerando que a entidade Associação Norte Mineira de Apoio ao Autismo- ANDA é credenciada pelos órgãos gestores de políticas , CMDCA- Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Considerando que as atividades prestadas pelas instituições são de serviços específicos da área de assistência social;
Considerando que a Lei Municipal nº 4.964/17, autoriza o repasse de recursos do fundo municipal para infância e adolescência – FIA às entidades governamentais e não governamentais, inscritas no conselho municipal da criança e adolescente. Considerando que o art. 30 da Lei nº 13.019/2014 considera dispensável o chamamento público no

caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executada por organizações de sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o recurso é destinado por meio de contribuinte, pessoa física ou jurídica que doa para a entidade através do FUNDO-FIA uma porcentagem de imposto sobre a renda apurado na declaração de ajuste anual.

Considerando que a parceria só pode ser desenvolvida se houver transferência via imposto de renda Pessoa física ou jurídica para a organização da sociedade civil inscrita no conselho. Transferência essas que são autorizadas por Lei, ECA Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069/1990 e suas alterações.

Com fundamento no artigo 30 da Lei nº 13019/2014, o Município de Montes Claros, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna Dispensável a realização do chamamento público para as parcerias firmadas entre o Município de Montes Claros-MG e a Associação Norte Mineira de Apoio ao Autista, que são destinadas os recursos do fundo - FIA e são credenciadas no CMDCA - Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Diante do exposto, RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e determino a publicação do extrato da mesma junto ao Diário Oficial do Município para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 3222-6336.

28 de Agosto de 2017
Aurindo José Ribeiro
Secretário Social de Desenvolvimento Social

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0193/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE DA RUA MONTE PLANO, BAIRRO SANTA RITA).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cuiá Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os envelopes 01 – Documentos de habilitação e 02 – Proposta de preço devidamente lacrados da empresa TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP, única participante desta licitação. Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento da empresa: TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP, sob CNPJ de nº: 19.626.196/0001-52, representada pelo Sr. Ciro Rocha Ribeiro Dos Santos, portadora do CPF de nº: 069.372.056-51. A presidente da CPLJ solicitou que fossem repassados os envelopes nº 02 – Proposta de Preços e toda documentação de Habilitação, para que a Comissão de Licitação e Julgamento e com o representante da TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP rubricassem os mesmos. Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos, quanto à regularidade fiscal, qualificação técnica

e econômico-financeira. O envelope contendo a Proposta de Preço da empresa participante do certame ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário – CPLJ

Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

LICITANTE:

TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP
Rep. Ciro Rocha Ribeiro Dos Santos
CPF de nº: 069.372.056-51

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

Portaria/SMDETUR, nº 01, de 28 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CRIADAS PELO DECRETO Nº 3.476, 26 DE JANEIRO DE 2017, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea

“e” cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017, bem como do Decreto nº 3.476, 26 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para integrarem a Comissão de Seleção, nos processos de Chamamento Público realizados nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

I – Aroldo Rodrigues Soares Júnior;

Membro da área técnica

II – Lucas Lafeté Vargas.

Membro da área administrativa e financeira

Art. 2º – Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e as Organizações de Sociedade Civil, nos processos de Chamamento Público realizados nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014:

I – Artur Soares Cordeiro Neto;

II – Carlos Frederico Sousa e Silva.

Art. 3º – O exercício das atribuições dos servidores nas Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 28 de agosto de 2017.

Edilson Carlos Torquato
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MONTES CLAROS/MG

CNPJ nº 18.631.305/0001-67
Praça Raul Soares s/nº – Centro – Tel. 2211-3448
E-mail: cmdca.montesclaros@gmail.com

Conforme deliberação da comissão eleitoral Edital 01/2017, reunidos aos dias 25 de agosto de 2017, fica instituído as entidades abaixo citadas a participarem do processo de eleição, da entidade que ocupará a vacância de 01 (uma) cadeira de suplente referente ao edital 02/2016 para biênio 2016/2018.

Entidades aptas a participarem do Edital 01/2017, candidatas e eleitoras:

CANDIDATA/ELEITORA	Associação de Assistência Social Norte Mineira – Minas Social
ELEITORA	Associação de Amigos Especiais - AAME
CANDIDATA/ELEITORA	Associação Resgatando Vidas
ELEITORA	Associação Paula Elizabeth
ELEITORA	Casa da Juventude São Luiz Gonzaga
ELEITORA	Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria
CANDIDATA/ELEITORA	Legião de Assistência Recuperadora “Nosso Lar”
ELEITORA	Projeto de Apoio a Criança - PAC
CANDIDATA/ELEITORA	Projeto Social Comunitário Corrente do Amor

Comissão Eleitoral Edital 01/2017

Daniela Teixeira Santos (Governo)
Helen Clésia Souza (Sociedade Civil)
José Flávio dos Santos (Sociedade Civil)
Patrícia Dias de Godoy Caldeira (Governo)



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.